

Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Lei n. 102/68, de 12 de Abril de 1968.

Dá denominação a logradouro público  
a pessoa falecida:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL FERNANDES  
FILHO, a atual Rua Projetada confrontando com a BR-101, nesta /  
cidade, com os seguintes limites:

Ao norte: Com Corina Pedro Teixeira e outros.

Ao Sul: Com José Estevam e outros.

A leste: Com a Estrada asfaltada Br-101.

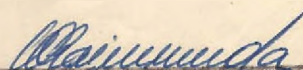
Ao oeste: Com as Ruas Dr. Carlos Matteus, Sub-  
Oficial Farias e terrenos de outros proprietá-  
rios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 12 de  
Abril de 1968.



- José Augusto Nunes -  
(Prefeito Municipal)



- Maria Raimunda da Silva -  
(Resp/p Secretaria)